



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR EDGAR DO ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E
COMBATE A AUTOMUTILAÇÃO E
SUICÍDIO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída no município de Cariacica a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate a Automutilação e Suicídio, sendo reservada a primeira semana do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo Único - A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A execução desta Lei constará de ampla campanha de informação sobre os males decorrentes para a vida social e familiar para a juventude em especial, e também aos demais interessados que atuem, direta ou indiretamente, na área de conscientização e prevenção da automutilação e do suicídio.

Art. 4º - Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população, entre as ações estão, seminários, palestras, aulas, debates, outdoor, exibição de filmes, teatros, manifestações artísticas e materiais publicitário.

Art. 3º - As ações serão promovidas pela Prefeitura Municipal de Cariacica, e serão gerenciadas preferencialmente pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, que poderá firmar parceria com a Secretaria e Programas de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único - Os seminários, palestras, aulas, debates, teatros, manifestações artísticas e outros, contará com a participação de profissionais e artistas, de grande relevância e contribuição no município e de outras localidades, de acordo com a necessidade do organizador.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de

262 Km Pólvora, S/N, Carapicaba Grande, Cariacica/ES

3140-052 – Telefax: (27) 3226-8259

3100310030003500350039003A005000

www.camara.cariacica.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR EDGAR DO ESPORTE

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 05 de janeiro de 2021.

EDGAR PEDRO TEIXEIRA

Vereador – PSL
(27) 99848-4317





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR EDGAR DO ESPORTE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão visa chamar a atenção e requerer a participação da sociedade em geral para a discussão e o desenvolvimento de ações sobre o referido tema

No Brasil, os números são preocupantes: de 2007 a 2016, 106.374 pessoas morreram em decorrência do suicídio — em 2016, a taxa foi de 5,8 por 100 mil habitantes. De acordo com a publicação do Ministério da Saúde, a intoxicação é responsável por 18% das mortes, enquanto o enforcamento apresenta um índice de 60% dos óbitos. Do total de ocorrências, 70% das tentativas de suicídio por intoxicação aconteceram com mulheres.

“Segundo a pesquisa da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), em média são 32 suicídios por dia no Brasil e 17% dos brasileiros já pensaram em cometer suicídio no decorrer de suas vidas. O suicídio é a segunda causa de morte entre os jovens entre 15 a 29 anos.

O Ministério da Saúde aponta que a taxa de suicídio é maior entre os jovens, e outro grande problema que vem crescendo cada vez mais é a automutilação, e uma matéria foi exibida no fantástico no dia 20/11/2016, mostrando como o automutilador tende a ter grandes dificuldades para se expressar verbal ou emocionalmente, portanto, não consegue falar publicamente sobre suas angústias nem chorar diante de outras pessoas. Essa dificuldade de expressão acaba, em muitos casos, sendo um forte fator que desencadeia o comportamento automutilador, podendo cegar até mesmo ao suicídio, o automutilador muito das vezes não possui amor próprio e usualmente define a si mesmo como sendo “um lixo humano, uma criatura insuficiente e fracassada, que não tem direito de conviver com os demais”. Desse modo, alguns tendem a se afastar da família e dos amigos, buscando poupá-los do mal que presumem ser a sua presença e com o tempo, se veem executando sozinhos atividades que costumavam fazer em grupo.

Geralmente afirmam se automutilar com a intenção de interromper uma dor emocional muito forte. A maioria alega se tratar “de uma espécie de troca, da dor emocional pela dor física”. Além disso, vários automutiladores se ferem também como uma forma de punição. Todos eles descrevem o desejo automutilador como algo incontrolável, como um vício do qual, ainda que queiram, não conseguem se libertar.

Logo após uma crise, em que o automutilador fere o próprio corpo ou apresenta qualquer outro comportamento agressivo, o sentimento que permanece é, geralmente, de culpabilidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR EDGAR DO ESPORTE

O indivíduo geralmente chora muito e a sensação de fracasso é extrema. Embora os automutiladores acreditem que sua prática faz com que a dor emocional passe, essa é uma impressão falsa. O que ocorre é que a dor emocional é suplantada momentaneamente pela dor física.

Quando perguntadas por familiares ou amigos, muitas pessoas respondem não saber por que fazem isso.

É triste você ver um ser humano se autopunindo por problemas como depressão, transtorno bipolar, síndrome do pânico, bulimia, anorexia, bullying, epilepsia, problemas emocionais, transtornos alimentares, dentre outros.

Por todo o exposto, solicito aos nobres pares que votem a favor da matéria exposta.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 05 de janeiro de 2021.

EDGAR PEDRO TEIXEIRA

Vereador – PSL
(27) 99848-4317

30 DE
DEZEMBRO

CARIACICA

1890



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Recursos de Informação Pública Brasileira e o Protocolo de Autenticidade de Documentos Eletrônicos no endereço eletrônico

www.camara.gov.br/autenticidade sob o identificador

3100310030003500350039003A005000